



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 021, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Celetista e,

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, **RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista **Enely Divina Zanella Turra**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.259.691-4 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de **Diretora da Escola Municipal São Cristóvão – EIEF**, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo **Gratificação pelo exercício de Função de Direção** equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei n.º 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 13h00min as 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista **Enely Divina Zanella Turra**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.259.691-4 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de **Diretora da Escola Municipal São Cristóvão – EIEF**, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo **Gratificação pelo exercício de Função de Direção** equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei n.º 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 08h00min as 12h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. DESIGNAR a Professora Municipal Estatutária **Lucilene Brustolim**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.307.403-3 SSP/PR, para exercer a função de Secretária de Unidade Escolar na **Escola Municipal São Cristóvão – EIEF**, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo gratificação pelo exercício da **Função de Secretária de Unidade Escolar** equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da referência ocupada pela profissional na Tabela de Vencimento dos Profissionais da Educação, conforme disposto no § 2º do art. 54 da Lei n.º 1847 de 27/03/2006.

§ 2º. A função será exercida no horário das 13h00min as 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete


FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal


Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 18 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0284

Página 13 / 043

Educação, conforme disposto no § 2º do art. 54 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006.

§ 2º. A função será exercida no horário das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

PORTARIA N.º 021, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Celetista e,

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Enely Divina Zanella Turra, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.259.691-4 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Diretora da Escola Municipal São Cristóvão – EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função de Direção equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Enely Divina Zanella Turra, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.259.691-4 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Diretora da Escola Municipal São Cristóvão – EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função de Direção equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 08h00min às 12h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. DESIGNAR a Professora Municipal Estatutária Lucilene Brustolim, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.307.403-3 SSP/PR, para exercer a função de Secretária de Unidade Escolar na Escola Municipal São Cristóvão – EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da referência ocupada pela profissional na Tabela de Vencimento dos Profissionais da Educação, conforme disposto no § 2º do art. 54 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006.

§ 2º. A função será exercida no horário das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

PORTARIA N.º 022, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Celetista e,

Considerando o disposto nos arts. 44, 53, 54 e 65 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Profissional da Educação Estatutária Rosili Assoni, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.663.486-0 SSP/PR, para o exercício de função gratificada de Chefe da Divisão de Administração Escolar no Departamento de Educação deste Município, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Pelo exercício da função, nos termos do caput deste artigo, fica concedida gratificação-Símbolo FG-1, equivalente a 10% (dez por cento) calculada sobre seu

vencimento base.

§ 2º. O disposto neste artigo se estende aos dois contratos de trabalho firmados com o Município, o primeiro datado de 08/02/1999 e o segundo de 01/03/2002.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Teresinha Fogaça Dos Santos Sordi, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.211.168-6 SSP/PR, para exercer a função de Supervisora Pedagógica na Administração Central do Departamento de Educação, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 01/02/2013.

§ 2º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Supervisora Pedagógica equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária concedida neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 3º. A função será exercida, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min referente ao período em que exerce seu emprego público, e das 13h00min às 17h00min correspondente à ampliação da carga horária, totalizando 40(quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 3º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Lurdes da Silva de Souza, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.645.660-0 SSP/PR, para exercer a função de Supervisora Pedagógica das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino subordinadas a Administração Central da Educação, a partir de 01(primeiro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 01/02/2013.

§ 2º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Supervisora Pedagógica equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério e consequentemente da ampliação da carga horária estabelecida neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 3º. A função será exercida, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h00min às 17h00min referente ao período em que exerce seu emprego público, e das 8h00min às 12h00min correspondente à ampliação da carga horária, totalizando 40(quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Adriane Deveras Silveira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.362.577-9 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Secretária das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino subordinadas a Administração Central da Educação, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 2º do art. 20 da Lei nº. 1482 de 26/06/1998.

§ 2º. A função será exercida no horário das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 5º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Adriane Deveras Silveira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.362.577-9 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Secretária das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino subordinadas a Administração Central da Educação, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 2º do art. 20 da Lei nº. 1482 de 26/06/1998.

§ 2º. A função será exercida no horário das 8h00min às 12h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 6º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Sra. Ariadni Locatelli Quadros Kruger, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.211.092-2 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Secretária das Unidades Escolares integrantes do Programa Municipal de Educação em Tempo Integral, no Centro Social do Complexo Esportivo Barro Preto, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 2º do Inciso V do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A função será exercida no horário das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

§ 3º. Fica lotada na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile-EIEF, localizada na Sede deste Município, enquanto exercer as atividades designadas no caput deste artigo

Art. 7º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Sra. Ariadni Locatelli Quadros Kruger, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.211.092-2 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Secretária das Unidades Escolares integrantes do Programa Municipal de Educação em Tempo Integral, no Centro Social do Complexo Esportivo Barro Preto, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 2º do Inciso V do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A função será exercida no horário das 08h00min às 12h00min de segunda à sexta-